



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
REGÊNCIA LEGAL	LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006; LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014; DECRETO FEDERAL 10.024/2019;
ÓRGÃO INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
MODALIDADE	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO	132/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
FORMA DE EXECUÇÃO	PARCELADA
OBJETO	ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS PENSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUROLÂNDIA - BAHIA.
VALOR ESTIMADO	SIGILOSO - NOS TERMOS DO ART. 15 DO DECRETO Nº 10.024/2019.
PLATAFORMA A SER UTILIZADA.	BLL COMPRAS: https://bll.org.br
RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA:	Acolhimento das Propostas: 02/10/2024, a partir das 10:00hs até o dia 14/10/2024 às 08:30h Abertura das propostas/Disputa: 14/10/2024 às 10:00h.
O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA COBRIR AS FUTURAS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SERÃO ALOCADOS QUANDO DA EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO.	
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.
RESPONSÁVEL PELO ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL	JÉSSICA OLIVEIRA MATOS SANTOS PREGOEIRO(A) PORTARIA Nº 178/2024
CONTATOS E MAIORES INFORMAÇÕES	As Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da PREFEITURA DE MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, através de solicitação via e-mail no endereço licitacao@ourolandia.ba.gov.br , ou através do site www.ourolandia.ba.gov.br .



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de Sistema próprio, na Forma Eletrônica (licitações) da <https://bll.org.br>

2. OBJETO

2. ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS PENSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUROLÂNDIA-BAHIA.

2.1 A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

3.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas lances.

3.4 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, previstas no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021;

I - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sítio eletrônico <https://bll.org.br/> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2 O cadastro deverá ser feito na plataforma eletrônica BLL, no sítio <https://bll.org.br/>;

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.4 O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma eletrônica BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

5.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei complementar nº 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

5.2. Para o julgamento das propostas de Preços e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente via sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhados dos documentos de habilitação, exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6. Os documentos exigidos neste edital para serem anexados via sistema, poderão ser apresentados em original (escaneado) ou por qualquer processo de cópia simples autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda extraídos da internet, sujeitos a consulta e aceitação condicionada à verificação de veracidade na internet.

6.7 Os documentos anexados escaneados do original e que não possuam autenticação por tabelião de notas, poderão vir acompanhados de cópia de documento de identificação oficial da pessoa responsável pela sua assinatura. Nestes casos, tal documento será autenticado pelo servidor da administração com base no artigo 3º da Lei Federal 13.726/2018, que versa sobre a desburocratização.

6.8 Havendo dúvida em relação à integridade do documento digital apresentado, será solicitado pelo pregoeiro apresentação dos originais, sob pena de desclassificação quando não apresentado no prazo concedido.

6.9 ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, CASO SEJAM NECESSÁRIOS, DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO DIA SEGUINTE DA CONVOCAÇÃO, EM ENVELOPES FECHADOS E LACRADOS, INDICANDO NA SUA PARTE FRONTAL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - /PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, PARA O ENDEREÇO AVENIDA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, S/Nº, CENTRO - OUROLÂNDIA - BAHIA.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

- 7.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 7.1.2 Marca de cada item ofertado;
- 7.1.3 Fabricante de cada item ofertado;
- 7.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7.6. Documento de identificação do responsável pela assinatura da proposta de preços e demais documentos apresentados. Caso as documentações estejam assinadas por procurador, deverá ser anexada junto com o documento de identificação a procuração concedendo os devidos poderes.
- 7.7. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de:
- Soma e/ou multiplicação;
 - Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".
- 7.8. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 7.9. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da apresentação da proposta.
- 7.10. O prazo de execução do objeto desta licitação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata do Registro de Preços.
- 7.11. A responsabilidade quanto aos fornecimentos é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2 A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,5 (cinco centavos).

8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 15 (quinze) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 15 (quinze) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances. Não aplicável.

8.10 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes do certame, publicada no <https://doem.org.br/ba/santoestevao>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

8.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

8.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.28.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.28.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

8.28.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.28.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.29 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.29.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.29.2 empresas brasileiras;

8.29.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.29.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31 Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

9.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

9.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.7 A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

9.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 dias** úteis contados da solicitação.

9.7.3.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.7.3.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.7.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

9.7.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.7.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.7.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.7.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.8 A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

9.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10 Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11.1 Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

9.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro examinará os documentos relativos à habilitação que foram anexados ao sistema, conforme Art. 62 da Lei federal 14,133/2021.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. No julgamento da habilitação, poderá ser sanado erros ou falhas considerados formais e ou materiais, com o objetivo de obtenção da proposta mais vantajosa para administração mediante despacho fundamentado e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação.

10.8. Para habilitação nesta licitação, será exigida a seguinte documentação:

10.8.1 NA HABILITAÇÃO JURÍDICA EXIGIR –SE-Á DOS INTERESSADOS:

- a) Documento com foto, podendo ser Cédula de Identidade ou documento equivalente dos sócios e representantes legais da empresa;
- b) Registro Comercial e alterações no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações quando for o caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.8.2 A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

10.8.3 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA EXIGIR-SE-Á DOS INTERESSADOS:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da comarca sede da pessoa jurídica, com data de emissão até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização desta licitação, válida para as demais certidões cartoriais;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão da licitante para os fornecimentos pertinentes e compatíveis ou similares, com o objeto da licitação, ou que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contratos anteriormente mantidos com os emitentes dos atestados, este atestado deverá ser em papel timbrado da entidade emitente do atestado.
- b) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, vigente;
- c) Alvará ou Licença Sanitária para funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
- d) Autorização de Funcionamento Especial (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA em plena validade, com atualização anual, ou cópia do deferimento da AFE publicada no Diário Oficial da União. No caso das empresas interessadas deve constar ainda na AFE a autorização para a comercialização dos medicamentos psicotrópicos, conforme Portaria 344/98.
- e) Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia.

10.8.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA HABILITAÇÃO:

- a) Declaração da licitante que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar, ANEXO V.
- b) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021), ANEXO VI.
- c) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, ANEXO VII.
- d) Declaração da licitante de que a proposta econômica compreende a integridade dos custos, ANEXO VIII.
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021), ANEXO IX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

10.9. A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.10 DAS MICROEMPRESAS

10.10.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e tributária, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.10.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

10.10.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.10.4. A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema. Será concedido o prazo de no mínimo 15 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer.

11.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

12.2 A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://bil.org.br/>**

12.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

12.5.1A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

12.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sistema sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

12.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

14. VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preços.

15. REAJUSTAMENTO E REVISÃO

15.1. O reajustamento de preços, nos termos do art. 06 Inciso LVIII da Lei Federal nº 14.133/2021, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tomou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

15.2 O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, conforme Art. 23 da lei 14.133/2021.

15.3 Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

16. FISCALIZAÇÃO, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

16.1. Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que o fará de acordo com o artigo 117, conforme requisitos estabelecidos no Art. 07 da lei federal 14.133/2021.

16.2. A entrega dos produtos, objeto desse procedimento, dar-se-á de forma parcelada ou integral a depender da necessidade do órgão requisitante, mediante autorização de fornecimento assinada pelo servidor responsável.

16.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, dentro dos limites estabelecidos do art. 140 da Lei 14.133/2021.

16.5. Por ocasião dos fornecimentos, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

17.2. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias.

17.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

17.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

17.6. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

18. EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

18.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua extinção, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

18.2. A extinção do contrato poderá se dar pelo Contratante, nas hipóteses previstas do **art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

18.3 Conforme Art. 138 da lei 14.133/2021, A extinção do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.4 As sanções unilaterais da administração poderão acarretar, sem prejuízos conforme Art. 139 da lei 14.133/2021.

19. SANÇÕES E PENALIDADES

1. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, comete infração administrativa o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

2.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - As peculiaridades do caso concreto;
 - III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
3. Será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

4. A sanção prevista no inciso II do artigo 155, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

5. A sanção prevista no inciso III do artigo 155 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6. A sanção prevista no inciso IV do artigo 155 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7. A sanção estabelecida no inciso IV do artigo 155 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 155 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do artigo 155 da lei 14.133/2021.

9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10. A aplicação das sanções previstas no artigo 155 da lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do Art. 157 da lei 14.133/2021.

12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158 da lei 14.133/2021.

12.1 Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o artigo 155 da lei 14.133/21 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.2 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.3 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.4 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei, nos termos do Art. 159 da lei 14.133/2021

14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do Art. 160 da lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

15. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, nos termos do Art. 161 da lei 14.133/2021.

15.1 Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, nos termos do Art. 162 da lei 14.133/2021

16.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

17. Nos termos do Art. 163 da lei 14.133/2021 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do Art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. A licitação poderá ser revogada mediante conveniência e oportunidade, devidamente comprovada nos termos do **art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

20.2 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.3. O **MUNICÍPIO** se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a administração, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.2. Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

21.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

21.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

21.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais e/ou materiais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

21.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Orolândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.10. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, bem como o que nele estiver transcrito.

21.11. Em relação ao valor proposto, havendo divergência entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

21.12. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

21.13. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Estaduais nº 9.433/2005, lei nº 9.658/2005 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **Jacobina, Estado da Bahia**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.15. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Minuta ata sistema registro de preço
- Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato
- Anexo V - Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP;
- Anexo VIII - Modelo de Declaração da licitante de que a proposta econômica compreende a integridade dos custos.
- Anexo IX - Modelo Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Orolândia - Bahia, 24 de setembro de 2024.

Jéssica Oliveira Matos Santos
Coordenadora de Licitação
Portaria nº 013/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS PENSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUROLÂNDIA-BAHIA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Os medicamentos constituem um elemento essencial para a recuperação da saúde, e este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado. Logo é de extrema necessidade que a Assistência Farmacêutica do Município de Ourorândia – Bahia garanta o acesso da população a medicamentos essenciais com qualidade e segurança, assim como promover o seu uso racional, dentro das Unidades de Saúde do Município.

2.2 Diante do exposto, a gestão considera importante a viabilização do tratamento, evitando abandono dos pacientes com baixo poder aquisitivo e em vulnerabilidade social que não dispõe de recursos financeiros para tratamento dos mesmos.

2.3 Então pensando no compromisso assumido de oferta de uma saúde de qualidade e sabendo da importância dos medicamentos no combate a problemas de saúde, bem como, devido à necessidade da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS que garante a não interrupção dos mesmos e ainda com objetivo de ofertar a condição mínima para funcionamento e atendimento das demandas e dos usuários do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, justifica-se tal contratação.

2.4 A Reunião dos medicamentos a serem licitados em lotes organizados, foi devidamente instruído com a justificativa da unidade solicitante e informações concretas, de natureza técnica e econômica, que demonstraram a razoabilidade desta reunião. Visando elucidar quaisquer dúvidas, esclarecemos que os lotes deste processo foram estruturados por classe terapêutica, tendo como referência bibliográfica, a relação nacional de medicamentos essenciais – RENAME 2014 (9 edições).

3. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

3.1 A empresa contratada deverá executar o fornecimento parcelado mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.

3.2 O fornecimento será solicitado de forma parcelada, conforme a necessidade da gerencia e deverão ser entregues no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, Farmácia Básica e Hospital pelo prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.3 O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data do aceite.

3.4 A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.5 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

3.6 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Ourorândia, encarregada de acompanhar a entrega dos fornecimentos prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.7 A proposta de preços deverá mencionar a marca do produto de forma clara e sem abreviatura, bem como o número de registro do produto na ANVISA/MS sob pena de desclassificação do licitante ao lote.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

4.1 Homologado o resultado da licitação, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

4.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceite.

4.3 Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

4.4 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

4.5 Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a cumprir condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

4.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir os fornecedores, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

5.1 No caso de a licitante vencedora não atender a convocação ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá a Administração convocar as licitantes remanescentes respeitadas à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.2 Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

- Os preços e quantitativos da Licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;
- Os preços e quantitativos das Licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao da Licitante mais bem classificada.

5.3 Caso haja mais de uma Licitante na situação de que trata o subitem anterior, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

5.4 O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão da primeira colocada, nas hipóteses previstas neste Edital.

6. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O prazo de validade do registro de preços será de **12 meses**, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata, conforme planejamento dentro do exercício financeiro da Administração.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

6.3 A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

6.4 Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Notas de Empenho ou as Ordens de fornecimentos da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o cancelamento da

6.5 Ata de Registro de Preços e informará os Proponentes a nova ordem de registro.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados a cada serviço prestado, no valor correspondente as Ordens de fornecimentos comprovadamente atendidas, o que poderá originar um contrato administrativo.

7.2 Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Administração efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

7.3 Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

7.4 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da respectiva solicitação, desde que a mesma seja atestada pelo setor competente da Prefeitura. Em todas as situações de pagamento, o mesmo será efetuado com a apresentação das certidões negativas de débito a seguir: FGTS, CND Municipal, CND Estadual, CND Trabalhista e CND Conjunta.

7.5 O pagamento indicado no item anterior somente será liberado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura à Prefeitura Municipal de Ourorândia - Bahia.

7.6 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a contratada tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

9. DOS EMPENHOS

9.1 O compromisso do fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços.

9.2 A emissão do (s) empenho (s) será (ão) autorizada (s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

9.3 Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material e equipamento solicitado, valor (es), local (ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

10. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

10.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço a ser pactuada pela Administração, a Licitante Vencedora registrada será convocada pela Administração para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

10.4 Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.5 A ordem de classificação dos Fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da Ordem de fornecimentos e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.7 Não havendo êxito nas negociações, a Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A forma de execução do objeto será de forma parcelada e iniciará mediante ordem de fornecimento e especificações do Termo de Referência.

11.2 A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde, a qual terá como gestor do futuro contrato respectivamente o Sr.º Uedson Leite da Silva e como fiscal de contrato a Sr.ª **Maiara Daiane dos Santos Silva**, matrícula 104278 designado e nomeado para este fim.

11.3 O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo, quando for o caso.

11.4 Por ocasião dos fornecimentos, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após emissão de ordens de fornecimentos e efetivação dos itens fornecidos e/ou adquiridos poderão ser confeccionados contratos administrativos, oriundos das respectivas atas de registro de preços.

12.2 O Termo de Contrato do fornecimento poderá ser substituído pelas Notas de Empenhos ou pelas Ordens de fornecimento na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, observando as disposições do Termo de Referência.

12.3 Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação, aceitar a Ordem de fornecimentos e apresentar o Contrato de Adesão relativo aos fornecimentos a serem prestados.

13. DA ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourolândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

13.1 A mercadoria e/ou itens desta licitação deverão ser entregues quando solicitados diretamente no almoxarifado central, bem como, no Fundo Municipal de Saúde nos locais determinados pela mesma, através da ordem de fornecimentos e guias do pedido.

13.2 Correrão por conta da empresa fornecedora todas as despesas decorrentes dos fornecimentos dos materiais, tais como, transporte, encargos fiscais, trabalhistas e etc.

13.3 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes na proposta da empresa, referente à marca, modelo e especificações técnicas.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, no prazo máximo de 30 dias contados do recebimento provisório.

13.4 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que a entrega foi executada em desacordo com o especificado, com a proposta, com defeito ou incompleto, após a notificação por escrito.

13.5 Em caso de material entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo pela fiscalização para que a empresa fornecedora o substitua, que iniciará a partir da data do Termo de Recusa de Material, correndo às suas expensas a substituição dos materiais que vierem a ser recusados.

13.6 Os produtos adquiridos deverão ser entregues rigorosamente no endereço indicado pela Contratante no momento do pedido.

14. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1 As empresas licitantes deverão cotar preços para aquisição ou serviços itens do objeto solicitado conforme as exigências estabelecidas na legislação em vigor.

14.2 Para subsidiar a formulação dos preços pelas empresas licitantes deverão ser consideradas as informações constantes neste termo de referência;

14.3 Os licitantes poderão participar de um ou mais itens, lotes, a sua escolha, de acordo a legislação em vigor.

14.4 Os licitantes deverão cotar preços para todos os itens ou subitens que compõem cada lote ou todo o procedimento ofertado, sob pena de desclassificação, quando for o caso.

15. DA GARANTIA

15.1 Os fornecimentos mencionados neste termo de referência deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de emissão da ordem de fornecimento.

15.2 Se os materiais forem fornecidos inadequado para consumo ou estragado, a substituição dos mesmos será feita por conta da empresa vencedora, no prazo estipulado de no máximo 03 (três) dias.

15.3 As solicitações referentes à substituição dos materiais entregues deverão ser efetuadas pelo designado autorizado e/ou pela comissão de recebimento.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à contratada;
- Verificar e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- Notificar por escrito, à contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- Declarar os materiais efetivamente entregues;
- Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- Exercer a fiscalização dos serviços através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os fornecimentos e especificações previstos no edital, no Termo de Referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

- Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- Fornecer os itens objeto da futura ata de sistema de registro de preço, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- Assegurar a boa qualidade dos fornecimentos;
- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da contratante;
- Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da contratante;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente pregão eletrônico;
- Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- Realizar os fornecimentos desenvolvidos de forma regular, planejada e programada, nos moldes da ordem de fornecimentos expedida pela Prefeitura Municipal.
- A proposta também deverá contemplar os encargos sociais, obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias, impostos, frete e demais despesas diretas e indiretas inerentes à boa execução dos serviços aqui propostos.
- Responsabilizar-se integralmente pelos fornecimentos contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, o responsável pela fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- Designar preposto para representar a Contratada na execução do contrato;
 - Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos.

18. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua extinção, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

18.2. A extinção do contrato poderá se dar pelo Contratante, nas hipóteses previstas **do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

18.3 Conforme Art. 138 da lei 14.133/2021, A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.4 As sanções unilaterais da administração poderão acarretar, sem prejuízos conforme Art. 139 da lei 14.133/2021.

18 SANÇÕES E PENALIDADES

1. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, comete infração administrativa o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

2.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3. Será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

4. A sanção prevista no inciso II do artigo 155, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei 14.133/2021.

5. A sanção prevista no inciso III do artigo 155 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6. A sanção prevista no inciso IV do artigo 155 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7. A sanção estabelecida no inciso IV do artigo 155 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 155 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do artigo 155 da lei 14.133/2021.

9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10. A aplicação das sanções previstas no artigo 155 da lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19

11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do Art. 157 da lei 14.133/2021.

12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158 da lei 14.133/2021.

12.1 Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o artigo 155 da lei 14.133/21 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.2 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.3 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.4 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei, nos termos do Art. 159 da lei 14.133/2021

14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do Art. 160 da lei 14.133/2021.

15. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, nos termos do Art. 161 da lei 14.133/2021.

15.1 Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, nos termos do Art. 162 da lei 14.133/2021

16.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

17. Nos termos do Art. 163 da lei 14.133/2021 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do Art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20 PLANILHA DAS DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES

LOTE I - COMPRIMIDOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.
1	ACICLOVIR 200mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	6.000
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	200.000
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	100.000
4	ÁCIDO FÓLICO 5mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	100.000
5	ACIDO TRANEXAMICO 250 mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	10.000
6	ALBENDAZOL 400MG. Unidade de Fornecimento: comprimido mastigável	COM	5.000
7	ALOPURINOL 100mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	2.000
8	AMOXICILINA 500mg + CLAVULANATO de POTÁSSIO 125mg. Unidade de Fornecimento: CAPS OU COM	COM	4.000
9	AMOXICILINA 500 mg. Unidade de Fornecimento: CAPS OU COM	COM	100.000
10	ANLÓDIPINO, bensilato 10mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	100.000
11	ANLÓDIPINO, bensilato 5mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	100.000
12	ATENÓLÓL 50mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	100.000
13	AZITROMICINA 500mg. Unidade de fornecimento: comprimido	COM	70.000
14	BACLOFENO 10mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	2.000
15	CAPTOPRIL 50mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	40.000
16	CARBONATO DE CÁLCIO 1250mg + colesticalferol 400UI (equivalente a 500 mg de cálcio elementar), comprimido ou capsula	COM	50.000
17	CARVEDILOL 12,5 Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	90.000
18	CARVEDILOL, 6,25mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	90.000
19	CARVEDILOL, 25mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	70.000
20	CARVEDILOL, 3,125mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	30.000
21	CEFALEXINA 500mg. Unidade de Fornecimento: CAPS (cápsula)/DRAG (drágea)	CAP	80.000
22	CETOPROFENO 100MG. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	10.000
23	CIPROFLOXACINO 500mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	100.000
24	CLONIDINA, cloridrato 0,10mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	10.000
25	DIGOXINA 0,25mg. Unidade de Fornecimento: COMP (comprimido)	COM	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

26	DIPIRONA SÓDICA 500mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	150.000
27	ENALAPRIL, maleato 20mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	200.000
28	ESPIRAMICINA 500mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	400
29	ESPIRONOLACTONA 25mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	60.000
30	FLUCONAZOL 150mg. Unidade de Fornecimento: CAPS (cápsula)	CAP	10.000
31	FUROSEMIDA 40mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	100.000
32	GLIBENCLAMIDA 5mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	100.000
33	GLICLAZIDA 30mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	100.000
35	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	200.000
36	IBUPROFENO 600mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	120.000
37	ISOSSORBIDA, dinitrato 10mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	6.000
38	ISOSSORBIDA, dinitrato 5mg sublingual. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	2.000
39	IVERMECTINA 6mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	5.000
40	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA BD 100MG/25MG. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	5.000
41	LEVOFLOXACINO 500mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	3.000
42	LEVOTIROXINA 125MCG. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	10.000
43	LEVOTIROXINA 100mcg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	10.000
44	LEVOTIROXINA 50mcg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	10.000
45	LEVOTIROXINA 75mcg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	10.000
46	LEVOTIROXINA 88MCG. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	10.000
47	LOSARTANA potássica 50mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	500.000
48	METFORMINA, cloridrato 500MG. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido ação prolongada)	COM	200.000
49	METFORMINA 850mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	400.000
50	METILDOPA 250mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	40.000
51	METRONIDAZOL 250mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	50.000
52	OMEPRAZOL 20mg. Unidade de Fornecimento: CAPS (cápsula)	CAP	100.000
53	ONDASETRONA 4mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	10.000
54	PARACETAMOL 500mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	100.000
55	PREDNISONA 20mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	50.000
56	PREDNISONA 5mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	15.000
57	PROMETAZINA 25mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	100.000
58	PROPRANOLOL 40mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	20.000
59	SIMETICONA 40mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	20.000
60	SINVASTATINA 20mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	100.000
61	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	90.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA****CNPJ: 16.444.150/0001-24**

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

62	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	60.000
63	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	100.000
64	SULFAMETOXAZOL 400mg+ TRIMETOPRIMA 80mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	100.000
65	SULFATO FERROSO 40mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	100.000
66	VARFARINA 5mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	3.000
67	VITAMINA D 50.000 UI. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	60.000

LOTE II - MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.
1	AMIODARONA 200mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	1.200
2	BETAISTINA, dicloridrato, 16mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	1.200
3	CIANOCOBALAMINA/ CLORIDRATO DE TIAMINA/CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) (5000 MCG + 100 MG + 100 MG). Unidade de Fornecimento: COM (comprimido/ DR (drágea)	DR	600
4	CLOPIDOGREL, bissulfato 75 mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	6.000
5	MELOXICAM, 15mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	12.000
6	MUPIROCINA 20MG/G, pomada dermatológica 15G. Unidade de Fornecimento: BISNAGA	BIS	240
7	RIVAROXABANA 20MG. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	6.000
8	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400mg. Unidade de Fornecimento: COM (Comprimidos)	COM	1.440
9	LANSOPRAZOL +CLARITROMICINA + AMOXICILINA 30MG + 500MG + 500MG. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	1.200

LOTE III - SOLUÇÕES ORAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.
1	ACEBROFILINA 5mg/ml, xarope uso pediátrico, Frasco com 120ml	FR	2.000
2	ÁCIDO FÓLICO, 0,2mg/ml, gotas 30ml.	FR	200
3	ALBENDAZOL, solução oral 40mg/ml, frasco 10ml	FR	1.000
4	AMBROXOL, solução oral 30mg/5ml, de uso adulto, 120ml	FR	6.000
5	AMBROXOL. Cloridrato, solução oral 15mg/5ml, de uso pediátrico 120ml	FR	6.000
6	AMOXICILINA 50mg/ml + CLAVULANATO de potássio 12,5mg/ml, frasco com 100ml, SUSPENSÃO ORAL	FR	1.000
7	AMOXICILINA, para suspensão oral 50mg/ml, frasco 60 ml	FR	10.000
8	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600MG UM PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM 15ML + 1 SERINGA DOSADORA	FR	10.000
9	BECLOMETASONA, dipropionato de, 250mcg/ inalção dose, aerossol,dosimetrado com bocal para 200 erogações (inalação dose)+espaçador	FR	200
10	BUDESONIDA, 50mcg/dose suspensão para spray nasal frasco com 120 doses	FR	1.000
11	CEFALEXINA, suspensão oral 250mg/5ml pronta para uso, frasco 100ml	FR	2.000
12	DEXAMETASONA, solução uso oral 0,1mg/ml ELIXIR, 120ML	FR	4.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA****CNPJ: 16.444.150/0001-24**

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

13	DEXCLORFENIRAMINA, solução oral 0,4 mg/ML. Frasco com 100ML	FR	10.000
14	DIPIRONA sódica, solução oral 500 mg/ML. Frasco com 10ML	FR	40.000
15	IBUPROFENO 50mg/ml, suspensão oral. Frasco com 30ml	FR	20.000
16	IPRATROPIO, brometo. Solução oral 0,25mg/ml, frasco com 20ml	FR	500
17	LORATADINA 1mg/ml xarope, frasco com 100ml	FR	12.000
18	METOCLOPRAMIDA, solução oral 4mg/ml, frasco com 10ml	FR	400
19	NISTATINA, suspensão oral 100.000 UI/ml, frasco com 50ml	FR	400
20	ÓLEO MINERAL, solução, uso oral ou externo com 100ml	FR	1.000
21	PARACETAMOL, solução oral 200mg/ml, em gotas, frasco 10ml	FR	10.000
22	PREDNISOLONA, fosfato sódico. Solução oral 3mg/ml, frasco com 100ml	FR	7.000
23	SABUTAMOL 5MG/ML, 10ML de solução inalante.	FR	200
24	SAIS DE REIDRATAÇÃO oral, pó para solução oral, envelope com 27,9g	ENV	10.000
25	SALBUTAMOL, 100mcg aerossol com 200 doses	FR	4.000
26	SALBUTAMOL, xarope 2mg/5ML, frasco com 100ml	FR	2.000
27	SIMETICONA 75mg/ML emulsão oral, frasco com 10ML	FR	1.000
28	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40mg/ml+8g/ml, suspensão oral, frasco com 100ml	FR	4.000
29	POLIVITAMINICO VITAMÍNICO E MINERAL de A -Z - FRASCO COM 150 ML	FR	6.000

LOTE IV - INSUMOS AMBULATORIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.
1	ABAIXADOR, de língua, espátula em madeira lisa, isto e, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente à esterilização. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	PCT	200
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5- estéril, parede fina siliconada, bisel trifacetado com extremidade lisa e cilíndrica, esterilizado em papel grau cirúrgico, embalagem individualizada com data de esterilização, validade, nº de lote, nº do registro do ministério da saúde, procedência de fabricação, conteúdo quantitativo. Caixa com 100 unidades	CX	400
3	AGULHA, hipodérmica, 13x4,5 descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centraliza canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: Cx com 100 unidades.	CX	1.500
4	AGULHA, hipodérmica, 25 x 8, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centraliza, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX 100 UNIDADES	CX	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

5	AGULHA, hipodérmica, 25x7, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centraliza, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX 100 UNIDADES.	CX	1.500
6	AGULHA, hipodérmica, 30 x 7, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centraliza, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveserá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX 100 UNIDADES.	CX	5.000
7	AGULHA, hipodérmica, 30 x 8, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centraliza, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveserá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX 100 UNIDADES.	CX	5.000
8	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM, Em Manta Uniforme, Cor Clara, Sem Impurezas E Farpas, Medindo 100cm De Comprimento. Embalado em Pacotes Com 12 Unidades	PCT	200
9	ALGODOAO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g em embalagem individual. Na embalagem deveserá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	RL	2.000
10	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml. Embalagem: frasco descartável contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e validade.	UND	200
11	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor MARROM, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml. Embalagem: frasco descartável contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e validade.	UND	100
12	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor MARROM, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml. Embalagem: frasco descartável contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e validade.	UND	100
13	ALMOTOLIA, em plástico, na cor branca, transparente, descartável, capacidade para 500 ml, com tampa de rosca, protetor de tampa conjugado. Embalagem: frasco descartável contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e validade.	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

14	ATADURA DE CREPOM, 13 fios cm, medindo 10 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, com composição de fios com no mínimo 64% de algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades, validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e externamente dados de rotulagem, conforme portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	PCT	12.000
15	ATADURA DE CREPOM, 13 fios cm, medindo 15 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, com composição de fios com no mínimo 64% de algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades, validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e externamente dados de rotulagem, conforme portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	PCT	12.000
16	ATADURA DE CREPOM, 13 fios cm, medindo 20 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, com composição de fios com no mínimo 64% de algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades, validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e externamente dados de rotulagem, conforme portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	PCT	12.000
17	ATADURA GESSADA; Indicada para qualquer tipo e tamanho de mobilização, onde a fixação rápida é fundamental, como por exemplo: fraturas ósseas, lesões musculares, correções, terapias e outros usos. São excelentes para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. Tamanho 15cm x 3m. As Ataduras Gessadas devem ser elaboradas utilizando uma formulação especial e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre um tecido tipo tela 100% algodão. Possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. São excelentes para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade.	UND	500
18	ATADURA GESSADA; Indicada para qualquer tipo e tamanho de mobilização, onde a fixação rápida é fundamental, como por exemplo: fraturas ósseas, lesões musculares, correções, terapias e outros usos. São excelentes para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. Tamanho 10cm x 3m. As Ataduras Gessadas devem ser elaboradas utilizando uma formulação especial e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre um tecido tipo tela 100% algodão. Possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. São excelentes para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade.	UND	500
19	ATADURA GESSADA; Indicada para qualquer tipo e tamanho de mobilização, onde a fixação rápida é fundamental, como por exemplo: fraturas ósseas, lesões musculares, correções, terapias e outros usos. São excelentes para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. Tamanho 20cm x 3m. As Ataduras Gessadas devem ser elaboradas utilizando uma formulação especial e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre um tecido tipo tela 100% algodão. Possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. São excelentes para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade.	UND	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

20	Avental Descartável Branco Com Manga Longa, Gr 40, Tamanho Único, Pacote Com 10 Unidades.	PCT	1.000
21	CAIXA, coletora de exames cita patológico com tampa rosqueavel, com capacidade para três lâminas.	UND	100
22	CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes, não estéril, uso único, capacidade 13 litros, contendo: coletor, fundo e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; saco plástico de revestimento em polietileno, com lacre interno; superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa deverá ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação internacional (INFECTANTE); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; número do lote, precedido da palavra "Lote"; data de fabricação; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante.	UND	2.000
23	CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes, não estéril, uso único, capacidade 20 litros, contendo: coletor, fundo e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; saco plástico de revestimento em polietileno, com lacre interno; superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa deverá ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação internacional (INFECTANTE); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; número do lote, precedido da palavra "Lote"; data de fabricação; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante.	UND	2.000
24	COLAR CERVICAL de espuma têm como finalidade, imobilizar a cervical, controlando os movimentos do pescoço e proporcionando assim, segurança para os que necessitam de cuidados especiais em traumatismos. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.TAMANHO PP	UND	20
25	COLAR CERVICAL de espuma têm como finalidade, imobilizar a cervical, controlando os movimentos do pescoço e proporcionando assim, segurança para os que necessitam de cuidados especiais em traumatismos. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.TAMANHO P	UND	20
26	COLAR CERVICAL de espuma têm como finalidade, imobilizar a cervical, controlando os movimentos do pescoço e proporcionando assim, segurança para os que necessitam de cuidados especiais em traumatismos. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.TAMANHO M	UND	20
27	COLAR CERVICAL de espuma têm como finalidade, imobilizar a cervical, controlando os movimentos do pescoço e proporcionando assim, segurança para os que necessitam de cuidados especiais em traumatismos. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.TAMANHO G	UND	20
28	Compressas de Gaze Não Estéril, confeccionadas em tecido 100 % algodão Hidrófilo, de uso único, com filamento radiopaco, dobradas para dentro, dimensões fechadas de 7,5 x 7,5 densidades de 13 fios por cm2. Apresentação: Embalagem Primária: pacotes com 500 unidades. A embalagem primaria deve conter de identificação do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação do produto e validade.	PCT	6.000
29	ESCOVA endocervical, descartável, em poliestireno resistente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. PACOTE C/100	PCT	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

30	ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substancias alérgenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	RL	2.000
31	ESPATULA de Ayre, Palito de madeira de boa qualidade, em cortes uniformes, sem odor e livre de rebarbas e bordas arredondadas. Embalagem: pacote com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	200
32	ESPECULO de Collins, vaginal, descartável, estéril, atóxico e aterogênico, em plástico transparente, sem lubrificação, tamanho P. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	4.000
33	ESPECULO, de Collins, vaginal, em plástico, descartável, estéril, atóxico, aterogênico e transparente sem lubrificação, tamanho G. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação procedência, data de fabricação data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
34	ESPECULO, de Collins, vaginal, em plástico, descartável, estéril, atóxico, epirogênico e transparente sem lubrificação, tamanho M. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação procedência, data de fabricação data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	3.000
35	ESTETOSCOPIO DUPLO, adulto, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente adulto. registro no Ministério da Saúde	UND	50
36	FIO de sutura, material nylon monofilamento, tipo 1-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	120
37	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	120
38	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

39	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETA, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	120
40	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	120
41	FIO, adicionais de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 0, cor preta, comprimento 45 cm, características com agulha, tipo agulha 3/8 círculos cortante, comprimento AGULHA 3,0 CM, Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10
42	FIO, Catgut Cromado 4-0 com Agulha 3/8 Cilíndrica 3,0 Fio 75 cm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30
43	FIO, Catgut Cromado 3-0 com Agulha 3/8 Cilíndrica 3,0 Fio 75 cm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30
44	FIO, Catgut Cromado 0 com Agulha 3/8 Cilíndrica 3,0 Fio 75 cm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30
45	FIO, Catgut Cromado 1-0 com Agulha 3/8 Cilíndrica 3,0 Fio 75 cm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30
46	FITA, adesiva para autoclave, dimensões 19 mm x 30 m, resistente à alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	300
47	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100 ML. Solução de propileno glicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro.	UND	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

48	FRALDA, descartável, Geriátrica, adulto, tamanho GG unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de emplotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. PACOTE 07 UNIDADES	PCT	2.000
49	FRALDA, descartável, Geriátrica, adulto, tamanho Grande, unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de emplotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. PACOTE 08 UNIDADES	PCT	4.000
50	FRALDA, descartável, Geriátrica, adulto, tamanho MÉDIO, unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de emplotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. PACOTE 08 UNIDADES	PCT	3.000
51	FRALDA, descartável, Geriátrica, adulto, tamanho PEQUENO, unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de emplotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. PACOTE 09 UNIDADES	PCT	1.000
52	GARROTE ELÁSTICO para Punção Venosa, utilizado no procedimento médico-hospitalar de punção venosa, utilizado também para coleta de sangue para facilitar a localização das veias, tornando-as proeminentes. Eficiente em procedimentos médico-hospitalares ambulatoriais que requeiram imobilização ou garroteamento do membro superior e inferior. Tamanho Adulto.	UND	30
53	GARROTE ELÁSTICO para Punção Venosa, utilizado no procedimento médico-hospitalar de punção venosa, utilizado também para coleta de sangue para facilitar a localização das veias, tornando-as proeminentes. Eficiente em procedimentos médico-hospitalares ambulatoriais que requeiram imobilização ou garroteamento do membro superior e inferior. Tamanho infantil.	UND	30
54	GEL, ultrassônica, incolor, inodoro, não gorduroso, hidrossolúvel, não irritante e hipoalergênico, para uso externo como meio de contato para transmissão ultrassônica. Embalagem: Galão de 05 KG, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	GL	80
55	KIT, para nebulização, adulto, composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro do Ministério Saúde.	UND	12
56	KIT, para nebulização, infantil, composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro do ministério Saúde.	UND	12
57	LÂMINA de bisturi número 15, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	50
58	LÂMINA de bisturi número 23, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	50
59	Lâmina para Microscopia não lapidada com extremidade Fosca, Dimensões: 26 x 76 mm. Embalagem caixa com 50 unidades contendo dados do fabricante data de fabricação e validade.	CX	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

60	LENCOL, hospitalar, descartável, em fibras naturais, alvo, material não reciclado, dimensões 70 cm x 50 m. Embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	3.000
61	LUVA CIRÚRGICAS ESTÉRIL 7,5, látex, super resistente, estéril (esterilizado pelo processo de radiação gama, lubrificada com pó bioabsorvível e inerte). prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: PAR	PAR	5.000
62	LUVA CIRÚRGICAS ESTÉRIL 8,0, látex, super resistente, estéril (esterilizado pelo processo de radiação gama, lubrificada com pó bioabsorvível e inerte). prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: PAR	PAR	5.000
63	LUVA, de procedimento, tamanho G, não estéril, de uso único, descartável, epirrogênica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração, com pó bioabsorvível atóxico, Caixa com 100 unidades.	CX	1.000
64	LUVA, de procedimento, tamanho M, não estéril, de uso único, descartável, epirrogênica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração, com pó bioabsorvível atóxico, Caixa com 100 unidades.	CX	6.000
65	LUVA, de procedimento, tamanho P, não estéril, de uso único, descartável, epirrogênica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração, com pó bioabsorvível atóxico, Caixa com 100 unidades.	CX	1.000
66	MASCARA cirúrgica, descartável tripla, em polipropileno, cor branca, com elástico, hipoalérgica. Rotulagem: Embalagem caixa contendo 50 unidades. Nome e CNPJ do fabricante, número do lote e número do registro na Anvisa.	CX	6.000
67	MASCARA COM FILTRO RESPIRADOR N 95	UND	1.000
68	MEIA DE COMPRESSÃO 3/4 panturrilhas compressão média (18-21mmHg) tamanho G. Embalagem contendo 01 par. Dados do fabricante.	PAR	10
69	MEIA DE COMPRESSÃO 3/4 panturrilhas compressão média (18-21mmHg) tamanho M. Embalagem contendo 01 par. Dados do fabricante.	PAR	10
70	MEIA DE COMPRESSÃO 3/4 panturrilhas compressão média (18-21mmHg) tamanho GG. Embalagem contendo 01 par. Dados do fabricante.	PAR	10
71	OCULOS, de segurança, em policarbonato, com armação e visor, lentes transparentes, dotado de proteção lateral com ventilação e ponte nasal nas extremidades das hastes. Rotulagem: No mínimo, nome ou marca do produto, nome e CNPJ do fabricante.	UND	100
72	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico, dimensão 10 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar.	RL	20
73	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico, dimensão 25 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar.	RL	40
74	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico, dimensão 15 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar.	RL	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

75	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico, dimensão 30 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar.	RL	40
76	SERINGA de 1 ml com agulha 13 x 4,5 cm - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10.000
77	SERINGA de 10 ml, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	40.000
78	SERINGA de 20 ml, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	40.000
79	SERINGA de 3,0 ml, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40.000
80	SERINGA de 5,0 ml, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40.000
81	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL que meça a temperatura em até 120 segundos, indicado para medição apenas de temperatura corpórea. Faixa de medição: 32,0°C - 43,9°C.	UND	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA****CNPJ: 16.444.150/0001-24**

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

82	TOUCA, sanfonada, elástico, em 100% polipropileno, não estéril, de uso único, descartável, gramatura de 30 g/m2. Embalagem caixa com 100 unidades. A embalagem deve estar de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	PCT	150
----	--	-----	-----

LOTE V - MEDICAMENTOS CONTROLADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.
1	AMITRIPTILINA 25mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	500.000
2	BIPERIDENO, cloridrato 2mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	12.000
3	CARBAMAZEPINA 200mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	200.000
4	CARBAMAZEPINA, xarope 100mg/5ml, frasco com 100ml	FR	300
5	CLOMIPRAMINA cloridrato 25mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	50.000
6	CLONAZEPAM 2,5mg/ml, em gotas, frasco 20ml	FR	2.000
7	CLONAZEPAM 2mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	50.000
8	CLORPROMAZINA 100mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	20.000
9	CLORPROMAZINA, solução injetável 5 mg/ml, ampola 5ml	AMP	500
10	DIAZEPAM solução injetável 5mg/ml ampola 2ml	AMP	2.500
11	DIAZEPAM 10mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	50.000
12	DIAZEPAM 5 mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	50.000
13	ESCITALOPRAM, oxalato, 20mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	10.000
14	FENITOÍNA 100mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	70.000
15	FENITOINA, solução injetável 50mg/ml. Ampola com 5ml	AMP	1.200
16	FENOBARBITAL 100mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	500.000
17	FENOBARBITAL, solução injetável 200mg ampola 1ml	AMP	1.200
18	FENOBARBITAL, solução oral gotas 40mg/ml, fr 20ml	FR	1.000
19	FLUOXETINA 20mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	500.000
20	HALOPERIDOL 5mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	50.000
21	HALOPERIDOL, decanoato, solução injetável 50 mg/ml, ampola	AMP	500
22	HALOPERIDOL, solução injetável 5mg/ml, ampola 1ml	AMP	1.000
23	HALOPERIDOL, solução oral 2mg/ml, frasco 20ml	FR	3.000
24	MORFINA, sulfato, 10mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	500
25	MORFINA, sulfato, solução injetável, 1,0mg/ml, ampola de 2ml	AMP	6.000
26	NORTRIPTILINA 50mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	10.000
27	PARACETAMOL + CODEÍNA 500mg+30mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	50.000
28	PREGABALINA 150mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	50.000
29	PREGABALINA 75mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	50.000
30	RISPERIDONA 1mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	200.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA****CNPJ: 16.444.150/0001-24**

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

31	RISPERIDONA 3mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	100.000
32	RISPERIDONA, solução 1mg/ml, frasco com 30 ml	FR	600
33	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	5.000
34	SERTRALINA, cloridrato, 50mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	60.000
35	TIORIDAZINA 50mg. Unidade de fornecimento: COM (comprimido)	COM	5.000
36	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 mg. Unidade de Fornecimento: COMP (comprimido)	COM	10.000
37	TRAMADOL, CLORIDRATO 100 mg. Unidade de Fornecimento: COMP (comprimido)	COM	10.000
38	TRAMADOL, solução injetável 50mg/ml ampola 2MI	AMP	5.000
39	VALPROATO DE SÓDIO 500mg. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	30.000
40	VALPROATO DE SÓDIO, solução oral 50mg/ml frasco c/ 100ml	FR	3.000

LOTE VI - INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.
1	ACICLOVIR 250MG PO sol. Injetável	AMP	2.000
2	ACIDO TRANEXÂMICO, injetável, 250mg em ampola de 05 ml	AMP	1.000
3	ÁGUA DESTILADA, para solução injetável, ampola com 10 ml	AMP	10.000
4	AMICACINA 250 MG/ML amp c/ 2 ml sol. Injetável	AMP	2.000
5	AMINOFILINA, solução injetável, 24mg/ml, ampola de 10 ml	AMP	1.000
6	AMIODARONA, solução injetável 150mg, ampola de 3ml	AMP	1.000
7	AMPICILINA sódica, pó para solução injetável 1000MG	AMP	2.000
8	AMPICILINA sódica, pó para solução injetável 500mg + diluente	AMP	2.000
9	ATROPINA sulfato, solução injetável 0,25 mg/ml, ampola 1MI	AMP	1.000
10	BENZILPENICILINA benzatina, pó 1.200.000UI + diluente. Ampola	AMP	5.000
11	BENZILPENICILINA, benzatina, pó 600.000UI IM. Ampola	AMP	5.000
12	BUPIVACAÍNA + GLICOSE (5 + 80) MG/ML AMP C/ 4ML	AMP	2.000
13	CEFALOTINA, sódica tamponada, pó para injeção, suspensão de 1g+ diluente	AMP	12.000
14	CEFATRIAXONA 500MG PO	AMP	12.000
15	CEFATRIAXONA sódica IV e IM pó1g + diluente. Ampola	AMP	12.000
16	CEFAZOLINA 1G	AMP	1.000
17	CEFEPIME 1G	AMP	1.000
18	CETROPROFENO 50MG/ML, solução injetável, IM, ampola de 2ml	AMP	10.000
19	CETROPROFENO, solução injetável, IV, 100mg	AMP	10.000
20	CIMETIDINA, CLORIDRATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, 150MG/ML, AMPOLA DE 2ML	AMP	5.000
21	CIPROFLOXACINO, cloridrato, solução injetável 400mg-cartucho com 1 bolsa 200 ml	BOLSA	500
22	CLINDAMICINA, fosfato, solução injetável 150 mg/ml, ampola	AMP	2.000
23	CLORAFENICOL, succinato sódico pó 1g + diluente. Ampola	AMP	3.000
24	DESLANOSÍDEO 0,4 mg/2mL	AMP	1.000
25	DEXAMETASONA, fosfato di-sodico, solução injetável 4mg/ml, ampola 2,5MI	AMP	20.000
26	DICLOFENACO sódico, solução injetável 75 mg ampola 3MI	AMP	20.000
27	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML AMPOLA C/ 10ML	AMP	5.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA****CNPJ: 16.444.150/0001-24**

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourolândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

28	DIPIRONA sódica, solução injetável 500 mg/ml ampola 2Ml	AMP	30.000
29	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML AMP C/ 1ML	AMP	3.000
30	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML.	AMP	1.000
31	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML, solução injetável, via subcutânea	AMP	1.000
32	EPINEFRINA, solução injetável 1 mg/ml ampola 1Ml	AMP	2.000
33	ESCOPOLAMINA, butilbrometo 20mg + DIPIRONA sódica 2.500 mg /5Ml solução injetável amp. 5Ml	AMP	20.000
34	ESCOPOLAMINA, butilbrometo, solução injetável 20mg/ml ampola 1Ml	AMP	2.000
35	ETILEFRINA, cloridato 10mg/ml, solução injetável IM/IV 1ml ampola	AMP	1.000
36	FITOMENADIONA (VITAMINA K1), solução injetável,10mg, IV, uso pediátrico e adultos, ampola de 1ml	AMP	2.000
37	FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/ml ampola 2Ml	AMP	10.000
38	GENTAMICINA, sulfato de 40mg/ml, ampola de 2 ml	AMP	2.000
39	GLICOSE, solução injetável 25%, 10Ml	AMP	4.000
40	GLICOSE, solução injetável 50% 10Ml.	AMP	4.000
41	HEPARINA SODICA 5000UI/ML AMP C/5ML	AMP	500
42	HIDRALAZINA, cloridrato, solução injetável, 20 mg/ml, ampola 1ml	AMP	1.000
43	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA - Pó para solução injetável 500mg FA+diluyente	AMP	4.000
44	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA - Pó para solução injetável 100mg FA+diluyente	AMP	2.000
45	HIDRÓXIDO, sacarato FÉRRICO 100mg/5ml	AMP	200
46	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D 150 MCG/ML AMP 2 ML, solução injetável	AMP	30
47	LIDOCAINA cloridrato de, 2% sem vasoconstrictor, ampola 20Ml	AMP	1.000
48	MEROPENEM 1GR	AMP	400
49	MEROPENEM 500MG	AMP	400
50	METOCLOPRAMIDA, solução injetável 5 mg/ml ampola 2 ml	AMP	10.000
51	NITROGLICERINA 5MG/ML AMP C/ 5ML	AMP	300
52	NITROPRUSSETO SODIO 25MG/ML AMP C/ 2ML	AMP	300
53	OCITOCINA, solução injetável, 5UI/ml, ampola de 1ml	AMP	2.000
54	OMEPRAZOL 40MG + DIL	AMP	2.000
55	ONDANSETRONA, cloridrato, solução injetável, 2mg/ml, ampola de 2ml	AMP	10.000
56	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ	AMP	4.000
57	PIPERACILINA SÓDICA, TAZOBACTAM SÓDICO 4 G+ 0,5 G PO	AMP	1.000
58	PIRACETAM 200MG/ML AMP C/ 5 ML	AMP	1.900
59	PROMETAZINA,25mg/ml ampola 2Ml	AMP	2.000
60	SALBUTAMOL 0,5MG/ML AMP C/ 1ML	AMP	1.000
61	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMP C/ 10ML	AMP	1.500
62	TENOXICAM 40MG PO	AMP	5.000
63	VANCOMICINA 500MG PÓ PARA SOL. INJETÁVEL,	AMP	1.000
64	VITAMINA C, solução injetável, 500mg, ampola 5 ml	AMP	20.000
65	VITAMINA Complexo B, solução injetável 2 ml	AMP	20.000

LOTE VII - SOLUÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.
------	---------------------	---------	--------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA****CNPJ: 16.444.150/0001-24**

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

1	ÁGUA DESTILADA para autoclave, não injetável, não estéril quimicamente pura – embalagem 5 litros	GL	200
2	ÁGUA OXIGENADA 10 volumes, apresentação de embalagem 1000 ml	LT	240
3	ÁGUA, para injeção epirogênica, injetável, frasco ampola 100 ml	FR	3.400
4	ÁGUA, para injeção epirogênica, injetável, frasco ampola 250 ml	FR	480
5	ÁGUA, para injeção epirogênica, injetável, frasco ampola 500 ml	FR	6.400
6	ALCOOL, etílico 70%, hidratado, liquido, frasco com 1 litro	FR	6.000
7	ALCOOL, etílico absoluto, com 99,3 % INPM. Embalagem: frasco com 1000 ml	LT	72
8	CLORETO DE SÓDIO 0,9. Solução fisiológica estéril, 100 ml, Sistema Fechado.	FR	24.000
9	CLORETO DE SÓDIO 0,9. Solução fisiológica estéril, 250 ml, Sistema Fechado	FR	24.000
10	CLORETO DE SÓDIO 0,9. Solução fisiológica estéril, 500 ml, Sistema Fechado	FR	36.000
11	CLOREXIDINA 2% degermante, frasco com 1 litro	LT	720
12	CLOREXIDINA solução a 0,5%, 1000ML	LT	720
13	CLOREXIDINA solução a 2% é um antisséptico tópico, 1000ML	LT	360
14	CLOREXIDINA solução a 4%, 1000ML	LT	1.440
15	ETER alcoolizado 35%, solução para uso externo, frasco com 1000 ml	LT	360
16	FORMOL a 10%. Embalagem com 1000 ml	LT	4
17	GLICOSE SOLUÇÃO, INJETÁVEL 5%, Sistema Fechado de Transferência, 100 ml	FR	14.400
18	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, Sistema Fechado de Transferência, 250 ml	FR	14.400
19	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, Sistema Fechado de Transferência, 500 ml	FR	14.400
20	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICA Glicose 5 + Cloreto de Sódio 0,9 sol. Injetável F.A- Bolsa de 500 ml, Sistema Fechado	FR	300
21	SOLUCAO, de PVPI, degermante, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p aquoso equivalente a 1 % de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1000 ml	LT	360
22	SOLUCAO, de PVPI, tópico, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p aquoso equivalente a 1 % de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1000 ml	LT	360
23	SORO. RINGER C/LACTATO 500 ml Sistema Fechado de Transferência	FR	36000

LOTE VIII - TÓPICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.
1	A.G.E. CURATIVO, a base de ácidos graxos essenciais, lecitina de soja, óleo de copaíba, óleo de melaleuca, vitamina A, vitamina E, Embalado em frasco de 100ml	FR	2.000
2	Aciclovir Creme 50mg/g. Bisnaga c/ 10G	BIS	200
3	CETOCONAZOL 20MG/G 30 G, pomada	BIS	10.000
4	DEXAMETASONA acetato de creme 0,1% tb. 10g.	BIS	6.000
5	DESOXIRRIBONUCLEASE, FIBRINOLISINA, CLORANFENICOL 666UI/G + 1UI/G + 10M/G POM DERM. 10G	BIS	2.000
6	LIDOCAINA, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr	BIS	600
7	METRONIDAZOL 100mg/g, creme vaginal tubo 50g+10 aplicadores	BIS	6.000
8	MICONAZOL, nitrato de. 20mg/g, creme vaginal, bisnaga de 80Gr + 14 aplicadores	BIS	6.000
9	NEOMICINA sulfato de bacitracina (5mg+250UI) /g pomada, tubo 10g	BIS	2.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA****CNPJ: 16.444.150/0001-24**

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourolândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

10	NITROFURAZONA, pomada, 2mg/g bisnaga c/ 20G	BIS	120
11	SULFATO DE GENTAMICINA+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5mg/g + 1mg/g. bisnaga 30g	BIS	2.000

LOTE IX - CATETERES, EQUIPOS, SONDAS E POLIFIXOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.
1	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO 2 LITROS – bolsa para coleta de diurese, com capacidade para 2000 ml e graduada a cada 100 ml, transparente na parte da frente e opaca no verso, para melhor visualização do aspecto da diurese. Sistema fechado com válvula antirrefluxo, Pinça corta fluxo do tipo clamp, Tubo extensor em PVC, transparente, atóxico, flexível e sem efeito memória, Conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora, com filtro hidrófobo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	4.000
2	Bolsa de colostomia com barreira resina sintética com CMC, adulto, adesivo microporoso recortável aproximadamente em torno de 70mm	UND	1000
3	CATETER, de oxigênio, TIPO OCULOS adulto, descartável, atóxica, em PVC, flexível, atraumática, siliconizada, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	1.000
4	CATETER, de oxigênio, TIPO OCULOS infantil, descartável, atóxica, em PVC, flexível, atraumática, siliconizada, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	1.000
5	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA nº 18G, de uso único, estéril, descartável, atóxico, epirogênico, radiopaco, de media permanência constituído por agulha de aço inoxidável, a traumática siliconada com bisel ultra afiado, Fabricado em Poliuretano. dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização. Caixa c/ 100 UND.	CAIXA	10
6	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA nº 20G, de uso único, estéril, descartável, atóxico, epirogênico, radiopaco, de media permanência constituído por agulha de aço inoxidável, a traumática siliconada com bisel ultra afiado, Fabricado em Poliuretano. dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização. Caixa c/ 100 UND	CAIXA	120
7	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA nº 22G, de uso único, estéril, descartável, atóxico, epirogênico, radiopaco, de media permanência constituído por agulha de aço inoxidável, a traumática siliconada com bisel ultra afiado, Fabricado em Poliuretano. dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricação, método de esterilização. Caixa c/ 100 UND.	CAIXA	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

8	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA n° 24G, de uso único, estéril, descartável, atóxico, epirrogênico, radiopaco, de média permanência constituído por agulha de aço inoxidável, a traumática siliconada com bisel ultra afiado, Fabricado em Poliuretano. dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao método de esterilização que permita a abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o n° do lote, data de fabricação, método de esterilização. Caixa c/ 100 UND.	CAIXA	120
9	EQUIPO macrogotas com injetor lateral luer slip, para administração de soluções, epirrogênico, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral.	UND	1.500
10	TUBO EXTENSOR DUAS VIAS COM CLAMP	UND	12.000
11	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UND	CX	40
12	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UND	CAIXA	120
13	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UND	CAIXA	120
14	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 25. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UND	CAIXA	120
15	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 27. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UND	CAIXA	20
16	SONDA, de folley, n. 12, 02 vias, balão de 15CC, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. CAIXA COM 10 UND	CAIXA	40
17	SONDA, de folley, n. 14, 02 vias, balão de 30 cc, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. CAIXA COM 10 UND	CAIXA	100
18	SONDA, de folley, n. 16, 02 vias, balão de 30 cc, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. CAIXA COM 10 UND	CAIXA	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

19	SONDA, de folley, n. 18, 02 vias, balão de 30 cc, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. CAIXA COM 10 UND	CAIXA	100
20	SONDA, de folley, n. 20, 02 vias, balão de 30 cc, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. CAIXA COM 10 UND	CAIXA	60
21	SONDA, de folley, n. 22, 02 vias, balão de 30 cc, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. CAIXA COM 10 UND	CAIXA	60
22	SONDA, uretral, n. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
23	SONDA, uretral, n. 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	400
24	Sonda para Aspiração Traqueal nº 12 confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis com ponta arredondada e aberta. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	UND	200

LOTE X - INSUMOS PARA INSULINOS DEPENDENTES E TIRAS REAGENTES			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.
1	TESTE DE ANTÍGENO PARA COVID-19.	UND	500
2	GLICOSIMETRO, analisador de glicose, portátil, digital e compatível com o item 08, Tiras de glicemia. A embalagem do produto deverá conter impressos dados de identificação do produto, o registro ANVISA, lote, data de fabricação e de validade. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar embalagem e manual traduzida para a língua oficial brasileira. Unidade de fornecimento: UND (unidade)	UND	200
3	INSULINA HUMANA NPH, solução injetável 100 UI/ml, frasco 10 ml	UND	10
4	INSULINA HUMANA REGULAR, solução injetável 100 UI/ml, frasco 10 ml	UND	10
5	INSULINA, GLARGINA 100U/ML, solução injetável, embalagem com uma caneta descartável preenchidas, contendo 3ml	UND	50
6	LANCETA DESCARTÁVEL para punção digital, confeccionada em aço inoxidável, com ponta tri facetada, com mecanismo de segurança que dispara agulha e recolhe automaticamente após a punção, biseltrifacetado embutido firmemente em corpo plástico, com tampa protetora de fácil remoção e que protege a lanceta após o uso. Embalagem resistente que garante a integridade até o momento do uso, trazendo externamente dados de fabricação, esterilização e procedência. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente. CAIXA c/ 100 UND	CX	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

7	TESTE RAPIDO; kit de imune látex BETA HCG; para diagnostico de gravidez; em amostra de urina; kit com 100 testes.	CX	200
8	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR CX C/ 50 -Tiras para testes de glicose. Tiras reagentes para medição de glicemia capilar, para uso em glicosímetros digitais, na faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl, tempo de resultado de teste de 0 a 30 segundos, desligamento automático, volume de amostra de 0,5 a 5 microlitros, obtidos por capilaridade. A tira deve permitir determinação precisa e segura de glicemia em sangue capilar. As tiras devem estar em caixas com 50 (cinquenta) unidades. Devem ser utilizadas em modelos de glicômetros compatíveis com o item 2.	CX	7.000

LOTE XI - COLÍRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	
1	DORZLAMIDA, cloridrato, Solução oftálmica estéril 20 mg/ml	FR	70
2	BRIMAPROSTA, Solução Oftálmica 0,3mg/ml embalagem com frasco de 5ml	FR	50
3	BRIMONIDINA, tartarato, Solução Oftálmica 2,0mg/ml (0,2%): embalagem com frasco de 5ml	FR	50
4	TRAVOPROSTA, solução oftálmica 0,04 mg/ml: embalagem com frasco com 2,5 ml	FR	70
5	TIMOLOL, solução oftálmica estéril 0,5%: embalagem contendo frasco de 5 ml	FR	50
6	BRINZOLAMIDA, Solução Oftálmica 1% 10,0 mg/ml: embalagem com frasco de 5ml	FR	50
7	LATANOPROSTA 50mcg/ml. Embalagem com frasco com 2,5 ml	FR	50
8	TRAVOPROSTA 0,04 mg/ml + MALEATO DE TIMOLOL 5 mg/ml: embalagem de 5ml	FR	30

LOTE XII - INSTRUMENTOS PARA HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.
1	ADESIVO PARA MONITOR CARDÍACO, pacote com 100.	PCT	100
2	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE hospitalar com Pedestal Manômetro livre de mercúrio, seguro e amigo do meio ambiente; Faixa de medição de 0 a 300 mmHg e precisão certificada de ± 3 mmHg; Visor grande de 6" (15 cm) para facilitar a leitura; Visor fluorescente para melhor visualização em variadas condições de luz ambiente; Corpo em policarbonato de alta durabilidade, para ambientes com grande fluxo de utilização; Compartimento em metal para armazenar a braçadeira; Manômetro com movimento bilateral (ângulo de 110°), facilitando a visualização em qualquer posição do observador; Visor expandido aproxima o ponteiro da escala evitando assim os erros de paralaxe; Fabricado com materiais resistentes e de altíssima qualidade, para garantir maior precisão e durabilidade; Todos os acessórios livres de látex para maior segurança do paciente e do profissional; Válvula metálica de ar com filtro, evita a entrada de pequenas partículas no manômetro; Tubo em espiral de 2,4m permite efetuar medições nos braços ou nas pernas; Braçadeiras em peça única, com manguito integrado, disponíveis para diversos tamanhos de pacientes;	UND	20
3	BIOMBO TRIPLA EPÓXI FACES EM TECIDO, Modelo: Triplo/ Faces em tecido/ com rodízio, Detalhes: Construído com tubos de aço 3/4" em pintura epóxi, faces em forte tecido de algodão cru, amarrado com cordões na estrutura e pés com rodízios de 2". Dimensões aproximadas: Largura aberto: 1.80 m Largura fechada: 66 cm x altura 1,75 m, Medidas da embalagem: 1,80 x 0,70 x 0,50, Cubagem: 0,63 M ³ , Peso: 10 Kg	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

4	<p>BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL ADULTO OBESO 33x43cm - Braçadeira Para Medidores de Pressão De Braço com circunferência de 23 x 43 centímetros. Características Com manguito confeccionada em nylon e isento de látex, com fecho de contato Para uso Exclusivo em Aparelho de Pressão Digital; Livre de látex, minimiza o risco de reação alérgica Durabilidade, conforto, mais leve e resistente; Braçadeira reutilizável para medição da pressão arterial; Revestimento antibacteriano ajuda a prevenir o crescimento de fungos e bactérias; Bordas com dobras diminuem o risco de cortes e de arranhões; Sem bainhas cosidas para rasgar ou esfiapar Contato de alta qualidade; Material: Nylon; Cor: Azul Marinho: Indeterminada; Possui certificado do Inmetro Compatível com os modelos APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO LA250; APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO BPMA100; APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO BP3AA1-1 MASTER; APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO BSP11. Itens Incluso:01 Braçadeira 23 x 43 Centímetros. Produto com certificado no Inmetro Registro ANVISA</p>	UND	5
5	<p>CARRO P/ ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/ 4 GAVETAS. Construído em chapa de aço em pintura epóxi; Estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios;04 gavetas sendo a 1ª com 20 divisórias para medicamentos e as outras três, para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos. Acompanha suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca e tomada elétrica. Possui sistema de travas nas gavetas. Opcional: Lixeira em Inox;</p>	UND	1
6	<p>DETECTOR FETAL PORTÁTIL: Detector de frequência cardíaca fetal de alta performance, que pode ser usado por profissionais da saúde em hospitais, clínicas, comunidades e até mesmo domiciliar, por ser portátil e de fácil manuseio, utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª a 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Esse método diagnóstico permite um meio simples de estabelecer positiva e imediatamente a viabilidade fetal em gravidez prematura e pode facilmente ser usado para verificar se existe vida fetal durante a ameaça de aborto obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia.</p>	UND	30
7	<p>NEBOLIZADOR/INALADOORA ar Comprimido, Design, Inovador Baixo Nível de Ruído Frequência: 60 HZ Consumo: 80W Usado no tratamento de problemas respiratórios (bronquites, asma.), gripes, resfriados e rinites, descongestionando as vias respiratórias proporcionando alívio imediato. bivolt.</p>	UND	12
8	<p>OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO Visor de LED para fácil leitura; Indicação de sinal de pulso, FC, SPO2 e carga de bateria; funciona com 02 baterias AA; fácil operação; Desligamento automático quando sem uso; Certificado INMETRO e registro ANVISA 81464750009; Opcional: Certificado de calibração com rastreabilidade RBC.</p>	UND	50
9	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL UT-100, Visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador. capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Sensor de SpO2 padrão Nellcor. Certificado pelo INMETRO. Especificações SpO2: Intervalo: 0-100%, Precisão: ± 2% em 70-100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30-250bpm, Precisão: ± 2bpm, Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas.</p>	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

10	SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO utilizado em clínicas, laboratórios, hospitais e locais que aplicam injeções ou realizam coleta de sangue. Conta com uma base que vem com tripé e ponteiros plásticos, além de possuir concha em aço, revestida com courino. Armação tubular de 7/8", pintura eletrostática e regulagem de altura.	UND	10
11	SUPORTE PARA PERFUROCORTANTE DE 13L confeccionado em aço com acabamento em pintura epoxi - Para maior facilidade no uso, mantenha o suporte fixado a uma distância de, no mínimo, 1,20 m do chão; Produto livre de manutenção e livre de registro	UND	10
12	SUPORTE PARA PERFUROCORTANTE DE 20L confeccionado em aço com acabamento em pintura epoxi - Para maior facilidade no uso, mantenha o suporte fixado a uma distância de, no mínimo, 1,20 m do chão; Produto livre de manutenção livre de registro	UND	10
13	SUPORTE PARA SORO com regulagem de altura e rodízio, produto de alta resistência e estabilidade. Proporciona ao usuário facilidade e segurança na sua utilização. Suporte de ferro com pintura eletrostática branca. - Regulagem de altura; Resistente; Cor branca; possui rodízio; 04 Gancho; Alta Durabilidade; Altura mínima 1,90 metros; Altura máxima 2,20 metros.	UND	15
14	TENSIOMETRO, adulto, tipo aneroide, com: - Esfigmomanômetro aneroide - Braçadeira em tecido resistente em material sintético, lavável, tamanho adulto - Fecho em velcro - Manômetro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de fácil leitura - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Válvula de metal, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manômetro - Com selo do INMETRO - Cópia do registro na ANVISA - Manual técnico e de operação, em português - Certificado de garantia mínima de 1 (um) ano.	UND	200
15	TENSIOMETRO, infantil, com: - Esfigmomanômetro - Braçadeira em tecido resistente, em material sintético, lavável tamanho infantil - Fecho em velcro - Manômetro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de fácil leitura - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Válvula de metal, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Pedestal com base e coluna metálicas, cromadas ou pintura resistente sobre tratamento antiferruginoso - Rodízios mínimo de 2 polegadas - Possuir selo do INMETRO - Cópia do registro na ANVISA - Manual técnico e de operação, em português - Certificado de garantia mínima de 1 (um) ano.	UND	10
16	LANTERNA PUPILAR, A lanterna de Pupila oferece luz intensa com funcionamento duradouro, além de um design robusto resistente e leve, podendo ser utilizada em situações de Resgate, emergências e traumas, hospitais, clínicas, consultórios, Ambulâncias, Corpo de Bombeiros entre outros locais. Lanterna de alta performance, cor da lâmpada amarela, confeccionada em plástico, possui conveniente clipe de bolso, Alimentação através de duas pilhas AAA (palito). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro do Ministério Saúde.	UND	30
17	OTOSCÓPIO	UND	5

LOTE XIII - INSUMOS PARA OXIGÊNIO TERAPIA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.
1	Válvula reguladora com fluxometria para cilindro de oxigênio em metal cromado de alta resistência, monômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm ² , entrada com filtro de bronze sintetizado, pressão fixa de 3,5kgf/cm ² com válvula de segurança e fluxômetro. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906.	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

2	Copo (frasco) umidificador 250ml haoxi, utilizado junto ao concentrador de oxigênio, ao cilindro de oxigênio ou à rede de O2 hospitalar para auxiliar na inalação de oxigênio umidificado pelo paciente. Os frascos devem dispor de difusor no qual o fluxo é ajustado pelo fluxômetro. Durante o processo o mecanismo do frasco e do fluxômetro deve permitir que a água borbulhe e absorva pequenas partículas de oxigênio, ofertando ao paciente o nível de umidade necessário ao seu tratamento.	UND	100
3	Mangueira traçada para oxigênio (metro) desenvolvida em nylon traçado, de primeira qualidade, com capacidade para até 250 libras de pressão.	Metro	200

LOTE XIV VITAMINAS/OUTROS			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.
1	CARVÃO ATIVADO, EM PÓ 30g. Pacote.	PCT	10
2	VITAMINA D 7.000 UI. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	20.000
3	VITAMINAS Complexo B. Unidade de Fornecimento: COM (comprimido)	COM	10.000
4	COMPLEXO OMEGA 3 - FONTE DE OMEGA 3 - FONTE VIT. E 540MG - DHA 360MG Unidade de Fornecimento: CAP (Capsula)	CAP	50.000
5	COENZIMA Q10. Unidade de Fornecimento: CAP (capsula)	CAP	50.000
6	VITAMINA Complexo B 12 9,94 mcg. Unidade de Fornecimento: CAP (capsula)	CAP	50.000

UEDSON LEITE DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ourorândia - Bahia

At: Pregoeira Municipal

Pregão Eletrônico nº 016/2024

Processo Administrativo nº 132/2024

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2024, estamos apresentando Proposta de Preço para a **ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS PENSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUROLÂNDIA-BAHIA**, conforme planilha abaixo:

LOTE I - COMPRIMIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	MARCA REGISTRO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01						
02						
VALOR TOTAL LOTE I - R\$						

LOTE II - MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	MARCA REGISTRO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01						
02						
VALOR TOTAL LOTE II - R\$						

LOTE III - SOLUÇÕES ORAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	MARCA REGISTRO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01						
02						
VALOR TOTAL LOTE III - R\$						

LOTE IV - INSUMOS AMBULATORIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	MARCA REGISTRO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01						
02						
VALOR TOTAL LOTE IV - R\$						

LOTE V - MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	MARCA REGISTRO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01						
02						
VALOR TOTAL LOTE V - R\$						

LOTE VI - INJETAVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	MARCA REGISTRO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA****CNPJ: 16.444.150/0001-24**

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

02						
VALOR TOTAL LOTE VI - R\$						

LOTE VII - SOLUÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	MARCA REGISTRO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01						
02						
VALOR TOTAL LOTE VII - R\$						

LOTE VIII - TOPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	MARCA REGISTRO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01						
02						
VALOR TOTAL LOTE VIII - R\$						

LOTE IX - CATETERES, EQUIPOS, SONDAS E PLIFIXOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	MARCA REGISTRO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01						
02						
VALOR TOTAL LOTE IX - R\$						

LOTE X - INSUMOS PARA INSULINOS DEPENDENTES E TIRAS REAGENTES

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	MARCA REGISTRO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01						
02						
VALOR TOTAL LOTE X - R\$						

LOTE XI - COLIRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	MARCA REGISTRO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01						
02						
VALOR TOTAL LOTE XI - R\$						

LOTE XII - INSTRUMENTOS PARA HOSPITAL E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	MARCA REGISTRO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01						
02						
VALOR TOTAL LOTE XII - R\$						

LOTE XIII - INSUMOS PARA OXIGÊNIO TERAPIA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	MARCA REGISTRO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01						



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourolândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

02						
VALOR TOTAL LOTE XII - R\$						

LOTE XIV - VITAMINAS/OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	MARCA REGISTRO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01						
02						
VALOR TOTAL LOTE XII - R\$						

DECLARAMOS QUE:

- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder à venda dos bens objeto desta licitação;
- Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos relacionados com os fornecimentos a serem executados, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- Declaramos que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sua entrega;
- Declaramos que o prazo de execução será **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato.
- Informamos ainda que o Sr. (a) _____ portador do RG: _____ e CPF: _____ será o responsável pela assinatura do futuro contrato.
- Informamos também que a conta bancária da empresa está no banco _____, agência nº _____ c/c nº _____ e o nosso telefone para contato é ____ - _____, fax nº ____ - _____, e-mail _____ (quando o caso).

Ourolândia - Bahia, _____ de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

ANEXO III – MINUTA ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024

O **MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.150/0001-24, com sede na Avenida José Ferreira da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.718.000, Ourorândia - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 3402321, inscrito no CPF sob o nº 327.655.505-06, residente e domiciliado a Fazenda Gameleira/Casa Nova, Zona Rural, Ourorândia - Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.469.110/0001-50, com sede na Avenida José Ferreira da Silva, s/nº, Centro, CEP nº 44.7718-000, Ourorândia-Bahia, neste ato representado pela sua gestora a **Sra. Uedson Leite da Silva**, portador do RG XXXXXXXXXXXX e CPF XXXXXXXXXXXX, ambos denominados **CONTRATANTES** e do outro lado a empresa XXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ sob nº.....situada à, neste ato representada por....., doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Fornecimento, tendo seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo nº 132/2024**, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E CONDIÇÕES DOS FORNECIMENTOS

1.1 Constitui objeto da presente ATA de registro de preços a **ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS PENSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUROLÂNDIA-BAHIA**, a qual fora declarada vencedora, após adjudicação e homologação pela autoridade competente no **Pregão Eletrônico SRP nº 016/2024**, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
03						

1.2 A entrega dos produtos, objeto desse procedimento, dar-se-á de forma parcelada a depender das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante autorização de fornecimento assinada pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- Remover, substituir e transportar, à suas expensas, todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, com avarias ou defeitos, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

- g) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial do Contrato/Nota de Empenho.
- h) Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município de Ourorândia ou a terceiros quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da entrega ou causados por seus empregados ou prepostos.
- i) A entrega do produto será acompanhada por servidor da Unidade solicitante, podendo o mesmo, recusar, quaisquer materiais/produtos que não estejam de acordo com as especificações deste Termo.
- j) Não transferir a outrem o fornecimento, objeto da nota de empenho, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA - BAHIA.
- k) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.
- b) Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.
- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente ATA de Registro de Preços será de **R\$ xxxxx (xxxxxxxxxx)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 016/2024**, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação dos fornecimentos, objeto deste instrumento.
- 4.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor.
- 4.3 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias.
- 4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.5 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 4.6 No caso das notas fiscais em desconformidade com o especificado, será determinado um prazo pela fiscalização para a empresa o substitua, que iniciar-se a partir da data do termo de Recusa das notas fiscais.
- 4.7 Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

- b) Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, de índices oficiais, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- d) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- e) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- f) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- g) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- h) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

- a) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- b) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, objeto da licitação:

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. A vigência da ATA de registro de preços será de **12 meses**, contados do(a) da assinatura da respectiva Ata na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme planejamento dentro do exercício financeiro da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

8.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta ata de registro de preços, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX)

- 9.2 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 9.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 9.3.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 9.4 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 9.5 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 9.5.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 9.5.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 9.6 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.6.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).
- 9.6.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 9.6.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 9.7 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 9.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 9.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 9.7.3 Indenizações e multas.
- 9.8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

1. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, comete infração administrativa o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

2.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3. Será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

4. A sanção prevista no inciso II do artigo 155, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei 14.133/2021.

5. A sanção prevista no inciso III do artigo 155 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6. A sanção prevista no inciso IV do artigo 155 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7. A sanção estabelecida no inciso IV do artigo 155 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 155 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do artigo 155 da lei 14.133/2021.

9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10. A aplicação das sanções previstas no artigo 155 da lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do Art. 157 da lei 14.133/2021.

12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158 da lei 14.133/2021.

12.1 Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o artigo 155 da lei 14.133/21 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.2 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.3 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.4 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei, nos termos do Art. 159 da lei 14.133/2021

14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do Art. 160 da lei 14.133/2021.

15. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, nos termos do Art. 161 da lei 14.133/2021.

15.1 Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, nos termos do Art. 162 da lei 14.133/2021

16.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

17. Nos termos do Art. 163 da lei 14.133/2021 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - Pagamento da multa;
III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do Art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde, a qual terá como gestor do futuro contrato respectivamente o Sr.^o Uedson Leite da Silva e como fiscal de contrato a Sr.^a **Maiara Daiane dos Santos Silva**, matrícula 104278 designado e nomeado para este fim.
- b) A entrega dos produtos, objeto desse procedimento, dar-se-á de forma parcelada ou integral a depender da necessidade do órgão requisitante, mediante autorização de fornecimento assinada pelo servidor responsável.
- c) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, dentro dos limites estabelecidos do art. 140 da Lei 14.133/2021.
- d) Por ocasião dos fornecimentos, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o **Foro da Comarca de Jacobina, Estado da Bahia**, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possam produzir os seus devidos e legais efeitos.

Ourorândia - Bahia, de de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA - BAHIA
JOSE RAIMUNDO ARAUJO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

UEDSON LEITE DA SILVA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

ANEXO IV – MINUTA TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024

PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº XXX/2024, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA OS FINS ABAIXO ESPECIFICADOS

O **MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.150/0001-24, com sede na Avenida José Ferreira da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.718.000, Ourorândia - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 3402321, inscrito no CPF sob o nº 327.655.505-06, residente e domiciliado a Fazenda Gameleira/Casa Nova, Zona Rural, Ourorândia - Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.469.110/0001-50, com sede na Avenida José Ferreira da Silva, s/nº, Centro, CEP nº 44.718-000, Ourorândia-Bahia, neste ato representado pela sua gestora a **Sra. Uedson Leite da Silva**, portador do RG XXXXXXXXXXXXX e CPF XXXXXXXXXXXXX, ambos denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ XXXXXXXX, situada na XXXXXX, nº XXXXX, XXXXX, CEP: XXXXXXXX, XXXXX - XX, neste ato representada pelo **Sr. XXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 132/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS PENSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUROLÂNDIA-BAHIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, bem como o Termo de Referência e a proposta do contratado.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
03						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: XXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

Fonte de Recursos: XXX

Elemento de Despesa: XXX

Plano Interno: XXX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice XXX do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. As regras acerca da subcontratação são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

- 7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 8.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de XXX dias úteis.
- 8.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de XXX dias úteis.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas: XXX.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO.

- 11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 11.2. Será designado o servidor XXXXX, matrícula xxxxxx para exercer a função de fiscal do presente contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.

- 14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Jacobina - Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Ouroorândia - Bahia, de de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA - BAHIA
JOSE RAIMUNDO ARAUJO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LICITANTE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

A Prefeitura Municipal de Ourorândia - Bahia

At.: Pregoeira Municipal

Pregão Eletrônico nº 016/2024

Processo Administrativo nº 132/2024

Prezados Senhores,

OBJETO: ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS PENSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUROLÂNDIA-BAHIA.

Declaro, na condição de licitante, e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos e, portanto, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Ourorândia - Bahia, ____ de _____ de 2024.

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021)

A Prefeitura Municipal de Ourorândia - Bahia

At: Pregoeira Municipal

Pregão Eletrônico nº 016/2024

Processo Administrativo nº 132/2024

Prezados Senhores,

OBJETO: ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS PENSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUROLÂNDIA-BAHIA.

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para os devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Cidade, _____ de _____ de 2024.

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourolândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A Prefeitura Municipal de Ourolândia - Bahia

At.: Pregoeira Municipal

Pregão Eletrônico nº 016/2024

Processo Administrativo nº 132/2024

Prezados Senhores,

OBJETO: ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS PENSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUROLÂNDIA-BAHIA.

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA,

Marcado para às **XX:XX** horas do dia **XX/XX/XXXX**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Observação – em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Ourolândia - Bahia, ____ de _____ de 2024.

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (Art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

A Prefeitura Municipal de Ourorândia - Bahia

At.: Pregoeira Municipal

Pregão Eletrônico nº 016/2024

Processo Administrativo nº 132/2024

Prezados Senhores,

OBJETO: ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS PENSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUROLÂNDIA-BAHIA.

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Ourorândia - Bahia, ____ de _____ de 2024.

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 - Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681 2250

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE CARGOS RESERVADOS PREVISTAS EM LEI

A Prefeitura Municipal de Ourorândia - Bahia

At.: Pregoeira Municipal

Pregão Eletrônico nº 016/2024

Processo Administrativo nº 132/2024

Prezados Senhores,

OBJETO: ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS PENSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUROLÂNDIA-BAHIA.

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ N°), sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO),

Declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Ourorândia - Bahia, ____ de _____ de 2024.

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL**